



PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO E/OU TURNO PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS INTERDISCIPLINARES DO REUNI – PARA 2023-1

A Diretora de Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº. 22/2010, que aprovou a Normativa Complementar ao Regimento Acadêmico da UFT para o 1º ciclo dos cursos interdisciplinares, torna público **para os estudantes que ingressaram nos CURSOS REUNI** descritos no item 2 deste Edital, o **Processo Seletivo para Reopção de Curso e/ou Turno, na mesma área de conhecimento, para o 1º Semestre de 2023**, no qual o acadêmico esteja devidamente matriculado, nos Câmpus e Cursos da UFT, descritos no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Reopção de curso** é o processo pelo qual o **estudante que estiver matriculado no CICLO DE FORMAÇÃO GERAL dos cursos interdisciplinares do Reuni poderá optar por outra formação dentro da mesma área de conhecimento.**

1.2. **Reopção de turno** é o processo pelo qual o **estudante que estiver matriculado no CICLO DE FORMAÇÃO GERAL dos cursos interdisciplinares do Reuni poderá optar por outro turno do mesmo curso.**

1.3. Para a reopção deverá ser observada a área de conhecimento do curso de origem do candidato (Anexo I), o número de vagas e os critérios de seleção explicitados no item 5 do presente Edital.

2. DOS CURSOS, TURNOS, CÂMPUS E VAGAS

2.1. Os cursos, câmpus e turnos que estão disponibilizando vagas para o 1º semestre de 2023 são:

CURSO	TURNO	Mínimo de 30% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CICLO DE FORMAÇÃO GERAL	Nº VAGA
BIOLOGIA	Matutino	270 h	10

ARAGUAINA	BIOLOGIA	Noturno	270h	10
	QUÍMICA	Matutino	270 h	15
	QUÍMICA	Noturno	270h	15
	FÍSICA	Matutino	270 h	15
	FÍSICA	Noturno	270 h	15
	LOGÍSTICA	Matutino	189h	20
	LOGÍSTICA	Noturno	189h	20
	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	189 h	20
	GESTÃO DE TURISMO	Noturno	189 h	20
GURUPI	ENG. DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	346,5 h	20
	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	319,5 h	20
PALMAS	TEATRO	Noturno	288 h	20
	FILOSOFIA	Noturno	288 h	20
	ENFERMAGEM	Integral	400,5 h	6
	NUTRIÇÃO	Integral	391,5 h	8
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	378 h	20
	ENGENHARIA CIVIL	Integral	378h	10
Total de vagas				284

2.2. Respeitadas as condições estabelecidas no presente edital, o quantitativo de vagas indicado no item 2.1 poderá ser acrescido pelas vagas geradas pela solicitação de reopção dos estudantes, as quais também integrarão o presente Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REOPÇÃO DE CURSO/TURNO

3.1. Poderá inscrever-se para reopção de curso e/ou turno, **o estudante, regularmente matriculado/vinculado em cursos Reuni da UFT e que tiver integralizado, até a data da inscrição, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária total fixada na matriz curricular para o 1º ciclo (Ciclo de Formação Geral)** do curso ao qual está vinculado.

3.2. Não será computada para efeito de integralização dos 30% (trinta por cento) exigidos no item 3.1 a carga horária das disciplinas cursadas no ciclo de formação específica.

3.3. A reopção **somente poderá ocorrer, atendendo aos critérios deste edital, entre os cursos agrupados na mesma área de conhecimento**, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.4. A concessão de Reopção de curso/turno implicará o cumprimento das adaptações curriculares necessárias cabendo exclusivamente ao estudante a responsabilidade por possíveis atrasos em seu fluxo curricular.

3.4.1. O estudante, para pleitear Reopção de curso, deverá ter tempo hábil para concluí-lo dentro do prazo máximo para integralização curricular, definido pelo Projeto Pedagógico do curso pretendido.

3.5. São condições impeditivas para a concessão de Reopção de curso:

- Ter ingressado no curso de graduação como:
 - Beneficiário de Convênio ou Acordo Cultural;
 - Beneficiário de Duplo Curso;
 - Beneficiário de Mudança de Curso;
 - Beneficiário de Mudança de turno anteriormente;
 - Beneficiário de Transferência Obrigatória (*ex officio*);
 - Alunos vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR;
- Alunos vinculados aos Cursos não integrantes do Reuni;
- Estar na situação de provável formando no primeiro semestre de 2023.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente via internet em link** específico disponibilizado na página inicial do Portal do Aluno em <https://sistemas.uft.edu.br/aluno/> e/ou <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/reopcao-de-curso-e-mudanca-turno-reuni-2023-01>, no período de **01/02/2023 às 23:59h do dia 05/02/2023**.

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato **deverá se certificar que cumpre as normas do edital e realizar os seguintes procedimentos:**

4.2.1. **Ao acessar o sistema, o candidato deve selecionar o processo seletivo “ Reopção de Curso UFT – 2023-1” e realizar sua inscrição com o documento exigido neste edital.**

a) Caso não tenha cadastro no sistema, deverá, primeiramente, realizar o cadastro nos Serviços Integrados do Câmpus Palmas (iServ/Sisma), no endereço <https://palmas.uft.edu.br/sisma/prelogin>;

5 . 2 . 2 . **Preencher o formulário eletrônico, no próprio sistema :** <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/reopcao-de-curso-e-mudanca-turno-reuni-2023-01>

4.2.3. **Anexar o Histórico Escolar com coeficiente de rendimento, atualizado, emitido do portal do aluno com autenticação eletrônica.**

4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição (via internet), não sendo efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.4. O candidato **poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo**

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo para Reopção de Curso/Turno - Reuni, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. A Prograd/UFT não se responsabilizará por inscrições não realizadas pelo/a candidato (a) por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Processo Seletivo.**

4.8. Em hipótese alguma, será aceita inscrição fora do prazo deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação do candidato, considerando os termos dos itens 2 e 3 do presente Edital, será efetuada **considerando a pontuação obtida pelo estudante relativa ao Coeficiente de Rendimento Escolar das atividades cursadas**, com aproveitamento, até a data da inscrição.

5.1.1. Serão desconsideradas do Cálculo do Coeficiente de Rendimento as disciplinas cursadas no ciclo de formação específica.

5.2. O processo de classificação do estudante será efetuado pela Prograd, em conjunto com a Secretaria Acadêmica dos Câmpus.

5.2.1. O estudante que não atender às exigências do item 5.2 será automaticamente desclassificado

5.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo único do Art.27 da Lei 10471/030 (Lei do idoso).

5.4. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não atenderem ao disposto nos itens 3 e 4 deste edital.

6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma descrito abaixo:

Data	Descrição	Competência
01/02/2023 às 23:59h do dia 05/02/2023	Período de inscrição. O formulário para inscrição estará disponível em https://sistemas.uft.edu.br/aluno/ e/ou https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/reopcao-de-curso-e-mudanca-turno-reuni-2023-01	Aluno
08 de fevereiro (data provável)	Divulgação do resultado	Prograd/Dirca
08 a 10 de fevereiro (data provável)	Início dos procedimentos de ajustes no currículo	Secretaria Acadêmica
13/02 a 25/02/2023	Solicitação de Matrícula no novo turno (Portal do Aluno) - Conforme cronograma de renovação de matrícula: De 13/02 a 15/02 (Sisma) e de 25/02 a 28/02 (Portal do Aluno - Saldão)	Aluno

6.2. A lista dos classificados, no limite das vagas disponíveis, será publicada no site

www.uft.edu.br/ingressograduacao na aba Mudança de Turno, Portal do Aluno em <https://sistemas.uft.edu.br/aluno/> e/ou <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo>.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao referido edital e às normas que o embasam, bem como ao cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Graduação, até 02 (dois) dias contados a partir da data da divulgação do resultado, a ser interposto a ser **interposto por e-mail**, para o endereço eletrônico dirca@uft.edu.br, com o **Título “Recurso do Processo de Reopção de Curso”**.

7.2. A matrícula do candidato classificado e aprovado, no novo turno do curso, será realizada de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Secretaria Acadêmica do Câmpus, observado o disposto no item 4.1 e 4.2.

7.3. Considerando a situação do Calendário do Câmpus de Tocantinópolis, excepcionalmente, poderá ser realizado procedimento para o semestre de 2022/2 para ingressantes anteriores ao semestre de 2016/1.

7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação – Diretoria de Controle e Registros Acadêmicos, e-mail: dirca@uft.edu.br.

7.5. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Diretoria de Controle e Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.

7.6. O estudante beneficiado permanecerá com o mesmo número de matrícula.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023

EDUARDO JOSÉ CEZARI
Pró-reitor de Graduação

DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação

ANEXO I – TABELA DE AGRUPAMENTO DOS CURSOS REUNI UFT

CAMPUS	CURSO DE ORIGEM	REOPÇÃO PERMITIDA PARA:
ARAGUAÍNA	Biologia	Física ou Química
	Física	Biologia ou Química
	Química	Biologia ou Física
	Gestão em Cooperativas	Logística ou Gestão em Turismo
	Logística	Gestão em Turismo
	Gestão em Turismo	Logística

GURUPI	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Química Ambiental
	Química Ambiental	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia
PALMAS	Artes/Teatro	Filosofia
	Filosofia	Teatro
	Enfermagem	Nutrição
	Nutrição	Enfermagem
	Engenharia Civil	Engenharia Elétrica
	Engenharia Elétrica	Engenharia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges do Nascimento, Diretor(a)**, em 31/01/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099007** e o código CRC **EF781FAE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.000554/2023-79

SEI nº 0099007